




**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS AGÊNCIA
REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
AGÊNCIA LEI Nº 870/2014 CNPJ 21738920/0001-81**



**REGULAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE
BURITIS/RO**

3º RELATÓRIO

Acompanhar as atividades de tapa buracos

| | |
|---|---|
|  | <p>ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS AGÊNCIA LEI Nº 870/2014 CNPJ 21738920/0001-81</p> |
|---|---|

1- INFORMAÇÃO GERAIS:

➤ LOCAL DA VISITA TÉCNICA;

- a) **Avenida Porto Velho e Avenida Ayrton Senna** – Realização de tapa buracos com CBUQ.
- b) **Data e Horário;** Dia 19 do 01 de 2016,

➤ COORDENADAS GEOGRÁFICAS (SE FOR NECESSÁRIO);

➤ PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DA CONCESSIONÁRIA;

- Tiago Braz Santos Supervisor da Unidade no Município de Buritis.

2- OBJETIVO GERAL:

Monitorar e regular as atividades da concessionária e suas prestadoras de serviços, relacionados diretamente no desempenho na implantação e abastecimento de água tratada no Município de Buritis, atendendo o interesse público mediante normatização, planejamento acompanhamento e controle dos serviços públicos.

3- DESENVOLVIMENTO:

Do dia 19 do mês de janeiro de 2016, a Agência Reguladora acompanhou as atividades de tapa buracos nas seguintes avenidas;

- Avenida Porto Velho (03) pontos.
- Avenida Ayrton Senna (03) pontos.

A atividade de aplicação da massa foi realizada pela SANECONSTRU, empreiteira da Concessionária ÁGUAS DE BURITIS, que teve o acompanhamento do Engenheiro André Luiz Santos e o técnico Jonas Meneses Knebel.



**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS AGÊNCIA
REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
AGÊNCIA LEI Nº 870/2014 CNPJ 21738920/0001-81**

4 -PARECER TÉCNICO:

O levantamento realizado nos trechos citados acima, referem-se aos pontos danificados na pavimentação causados pelo rompimento de tubulações. Portanto, faz-se necessário tomada de providências considerando o Contrato nº 004/PMB/2015, Clausula 25ª (da fiscalização);, 25.11.

A CONCESSIÁRIA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas e no prazo a ser acordado pelas partes, no todo ou em parte, as obras e serviços pertinentes à CONCESSÃO em que a fiscalização verifique, de forma justificada e comprovada, vícios, ou defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, considerando-se a complexidade técnica da questão em análise.

AGERB
Diretor técnico Operacional
Marcio de Santana Coelho

AGERB
Diretora Presidente
Ocilene Gonçalves Soares do Nascimento



**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS AGÊNCIA
REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
AGÊNCIA LEI Nº 870/2014 CNPJ 21738920/0001-81**

5-3º Relatório fotográfico.



Foto 01: aplicação da massa CBOQ, na Avenida Porto Velho.



Foto 02: aplicação da massa CBOQ, na Avenida Porto.



Foto 02: aplicação da massa CBUQ, na Avenida Porto.